

"Vistos etc.

Tratam os autos de Recurso Eleitoral interposto pela Representante do Ministério Público junto à 01ª Zona Eleitoral, contra a sentença exarada pelo MM. Juiz da predita Zona, que em sentença julgou improcedente Representação Eleitoral aforada em face de conduta irregular supostamente perpetrada por VALÉRIA PIRES FRANCO e pela COLIGAÇÃO PARA BELÉM FICAR PAI D'ÉGUA.

Aduz a Representante do Parquet Eleitoral que a sentença do juízo monocrático incorreu em erro, posto que diante das provas trazidas ao processo restou indubitável que a conduta praticada pelos Representados estava vedada pela legislação eleitoral. Suscitam ensinamentos doutrinários e colacionam decisões judiciais para amparar a reforma do julgado, pugnando, ao fim, pela reforma do julgado recorrido.

Seguidamente os autos foram remetidos ao Ministério Público Eleitoral, o qual, por meio do Parecer de fls. 56 e 56-v, sustenta a necessidade de reforma da sentença recorrida.

É o breve relatório.

Decido.

Da leitura atenta dos presentes autos, fácil se torna constatar que o objeto do presente recurso perdeu-se no tempo, uma vez que com a realização das eleições 2008 as providências pedidas na inicial encontram-se impossíveis de serem adotadas, acaso o presente recurso merecesse provimento.

Observando os pedidos de fls. 11/12 e considerando a liminar deferida pelo Juízo recorrido às fls. 16/18, restou sem objeto o julgamento deste Recurso após o transcurso das eleições 2008, pois mesmo que o presente apelo tivesse provimento, restaria prejudicada a adoção de qualquer das medidas pedidas na inicial.

Dessa forma, em consonância com a Questão de Ordem acolhida por este Regional em 25.11.2008, permitindo ao Relator decidir monocraticamente, nos processos oriundos de propaganda, quando se observar que os apelos restaram prejudicados por perda de objeto, a teor do disposto art. 557, do Código de Processo Civil, e também do 81, inciso XXIII, do próprio Regimento Interno deste TRE, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, por perda superveniente de objeto, e, em consequência, declaro a extinção do feito sem julgamento do mérito.

Belém, 27 de outubro de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Relator"

PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38516

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Nº do termo aditivo: 2º TA, Nº. do Contrato: 060/2009.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para reforma do Hospital Municipal Elcione Barbalho no Município de Curionópolis – Pará com fornecimento de material e mão de obra. Valor do Contrato Original: R\$ 324.500,91. Modalidade: Tomada de Preços. Partes: Prefeitura Municipal de Curionópolis e Construtora Raiz Ltda. Objeto e justificativa do Adiamento: Alteração da Planilha Orçamentária de Preços. Valor do Adiamento: R\$ 79.979,32 Data de Assinatura: 27/10/2009. Aditivo Anterior: 1º TA – 19/08/2009.

Curionópolis, 27 de outubro de 2009.

Renato Bento Tavares

Presidente C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38518

AVISO DE ADIAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15102009/01. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada considerada deserta, por não acudirem interessados, que a data para entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas foi adiada, redesignando-se nova data para apresentação dos mesmos, qual será no **dia 10 de novembro de 2009, às 10hs**, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Jacundá, Pará. 27 de Outubro de 2009.

NAUDIR OLIVEIRA PINTO

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38489

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2009-005/2009. Construção do prédio em alvenaria das Escolas Municipais de Ensino Fundamental das Comunidades Rurais de: Povoado, Açucena, Novo Horizonte, Água Vermelha, Piracaba e Jacarecapa, **Valor de Referência R\$-1.498.810,93.** Abertura dia 13.11.09 às 09:00 horas. Contato (93)3533-1127 ou licitacaomaalegre@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38511

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-005-09. A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação em referência foi adiada a sua abertura para: 06/11/09 – 08:00h.

Olandismá Soares de Sá

Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38572

Aviso de Edital de Licitação. Processo de Licitação n.º 256/2009/CPL/SEVOP – TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2009/CPL/SEVOP - Abertura: 13/11/2009 às 15h30min – Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente a adequação, construção e reforma dos laboratórios de informática a ser destinados ao desenvolvimento do programa PROJOVEM URBANO nas instituições de ensino do município de Marabá - Pará – Informações: Secretaria de Obras (SEVOP), Rodovia BR-230, Km 5,5 – Nova Marabá, Marabá - Pará.CPL/SEVOP

Extrato de Contrato. Contrato n.º 166/2009/SEVOP/ PMM - Partes Contratantes: PREFEITURA DE MARABÁ (CNPJ: 05.853.163/0001-30) e AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA (CNPJ: 03.272.575/0001-51) – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2009/CPL/SEVOP – execução das obras e serviços de engenharia referente a ampliação do sistema de iluminação pública com postes duplos galvanizados a fogo com 12 m de altura com um e dois braços ornamentais com lâmpada vapor de sódio de 250W na via VP-7 entre a VP-8 e VP-3 no bairro Nova Marabá, Marabá - Pará – Prazo de Execução: 180 dias – Valor R\$ 514.900,80. Data da assinatura: 27/10/2009

Maurino Magalhães de Lima

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38501

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 104 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que art. 73, inciso V, alínea "c" da Lei nº 9.504/97 autoriza a nomeação;**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, os servidores abaixo discriminados, aprovados no concurso público nº 001/2005, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, padrão de vencimentos CNM-5, do quadro de pessoal do município, criado pela Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, alterado pela Lei nº 4.289, de 20 de setembro de 2005.

NOME DO SERVIDOR	COLOCAÇÃO
Levi José de Sousa	109º
Rui Santos de Amorim	110º
Romes de Sousa Guimarães	111º
Cláudio Ferreira da Costa	112º
Carlos André Furtado Marinho	113º
José do Nascimento Silva	114º
Erbete Oliveira Gonçalves	115º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário. Município de Parauapebas, 19 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 104 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das

Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que art. 73, inciso V, alínea "c" da Lei nº 9.504/97 autoriza a nomeação;**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, os servidores abaixo discriminados, aprovados no concurso público nº 001/2005, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, padrão de vencimentos CNM-5, do quadro de pessoal do município, criado pela Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, alterado pela Lei nº 4.289, de 20 de setembro de 2005.

NOME DO SERVIDOR	COLOCAÇÃO
Edilene Sipauba Vieira	066º
Iranilce Thais Lima do Carmo	067º
Hebber Kennady Martins dos Santos	068º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário. Município de Parauapebas, 19 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 104 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que art. 73, inciso V, alínea "c" da Lei nº 9.504/97 autoriza a nomeação;**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, o servidor Marcos Eduardo Marues da Silva, aprovado no concurso público nº 001/2005, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Técnico Agrícola, padrão de vencimentos CNM-5, do quadro de pessoal do município, criado pela Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, alterado pela Lei nº 4.289, de 20 de setembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário. Município de Parauapebas, 19 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR PORTARIA Nº.182/2009

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada através da portaria nº. 182/2009, de 09 de setembro de 2009, publicada do quadro de avisos de Prefeitura Municipal de Parauapebas em 11 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 228 da Lei Municipal nº 4.231/2002, CITA, pelo presente edital, a servidora RICARDINA ARAÚJO DE BRITO, Matrícula nº 0091/98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua D, Quadra Especial, na sala da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a fim de apresentar defesa escrita no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Parauapebas-PA, 26 de Outubro de 2009.

Juliana de Souza dos Santos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2009-024SEM0B

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Fornecimento e instalação de 1 (um) grupo gerador de 750 Kva no setor de captação de água e 1 (um) grupo gerador de 100 Kva na estação elevatória de água., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 23 de Outubro de 2009

ARGENOR SOUSA SILVA

Pregoeiro(a)